



XXXVII CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI

XXXVII INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

PAINEL 13 | PANEL 13

Downloading, Streaming e Outras Tecnologias Virtuais - Decisões mais Recentes dos Tribunais e seus Impactos.

Downloading, Streaming and Other Virtual Technologies - Recent Court Decisions and Their Impacts.

Fabio Pereira - *Veirano Advogados*

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Distribuição em Mídias Físicas – Panorama Global



OTHER STORES:



Fonte: the Orchard

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL



Distribuição em Mídias Digitais – Panorama Global



Fonte: the Orchard

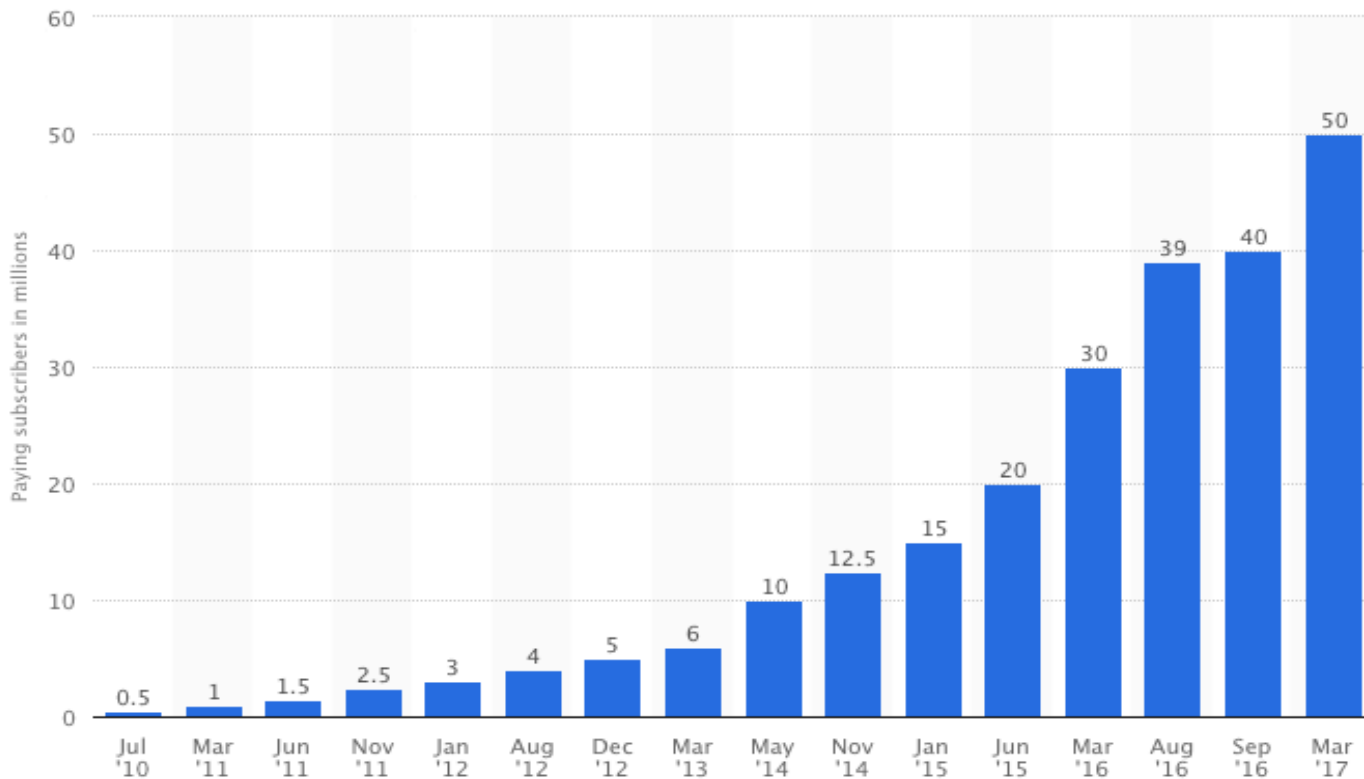
XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Spotify – Número de Usuários (serviço pago) – Panorama Global



Fonte: statista

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Netflix – 100 Milhões de Usuários

Netflix nudges 100m subscribers but what next for the streaming giant?

In just a decade the firm has risen from a mail order DVD outfit to a global TV player and maker of hits shows such as The Crown and House of Cards



1 Claire Foy and Matt Smith in Golden Globe-winning Netflix original mini-series The Crown. Photograph: Robert Viglasky/AP

Send in Brad Pitt: Netflix gets out the big guns as it declares war on cinema

It has already seized prime-time TV territory. Now Netflix has cinema in its crosshairs - with War Machine, a big-budget battle movie starring Brad Pitt. Director David Michôd outlines the plan



Fonte: the Guardian

XXXVII

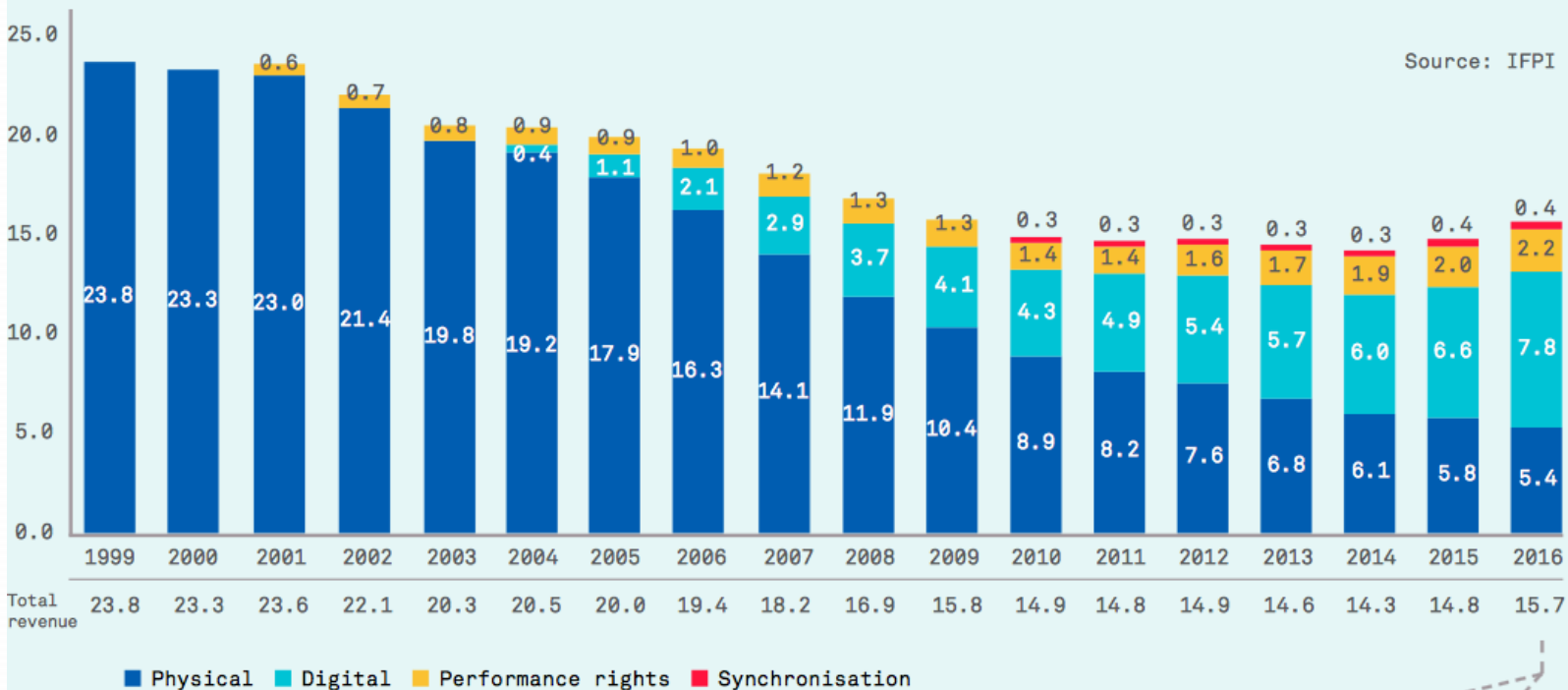
CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Números do Mercado de Música – Panorama Global

GLOBAL RECORDED MUSIC INDUSTRY REVENUES 1999–2016 (US\$ BILLIONS)



Fonte: IFPI

XXXVII

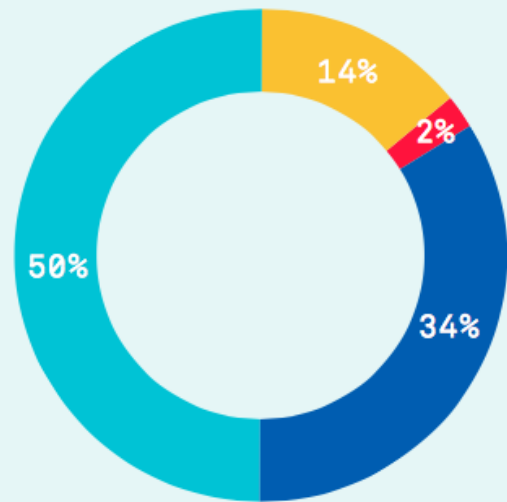
CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Números do Mercado de Música – Panorama Global

GLOBAL RECORDED MUSIC REVENUES
BY SEGMENT 2016



■ Performance rights ■ Physical
■ Synchronisation ■ Digital



FIGURES AT
A GLANCE

↗ **17.7%**
Growth in digital
revenue.

↗ **60.4%**
Growth in streaming
revenue.

↘ **7.6%**
Decline in physical
revenue.

↗ **7.0%**
Growth in performance
rights revenue.

↗ **2.8%**
Growth in
synchronisation
revenue.

Fonte: IFPI

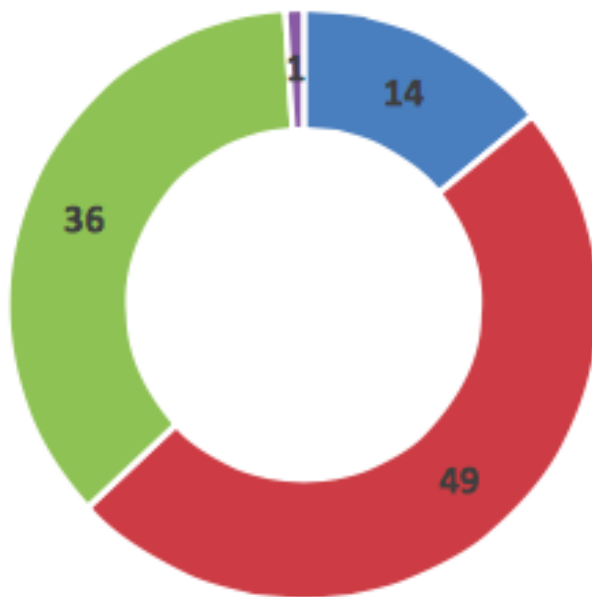
XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Divisão da Receita no Mercado Musical – Brasil



■ Físico ■ Digital
■ Execução Pública ■ Sincronização

Fonte: IFPI

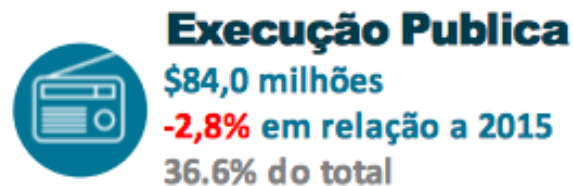
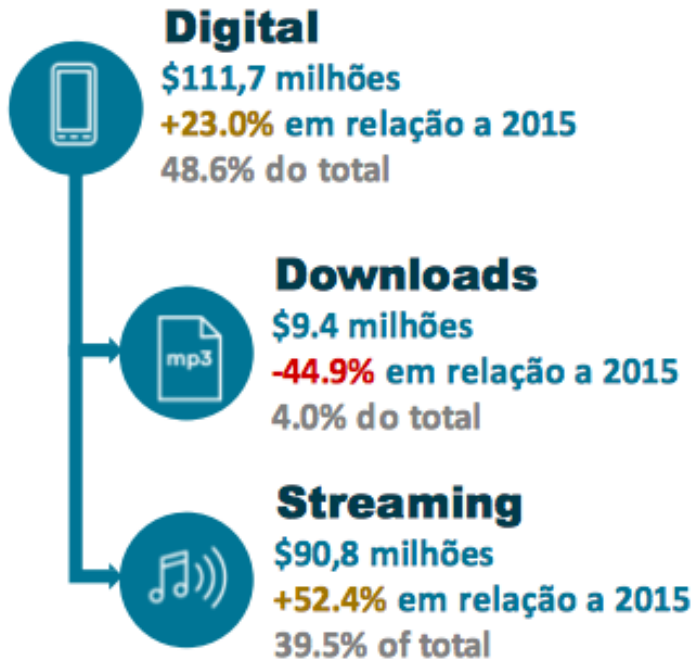
XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Números do Mercado de Música – Brasil



Fonte: IFPI

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Números do Mercado de Música – Brasil

Mercado no Brasil:

O mercado de música gravada no Brasil, após quase três anos de crescimento contínuo voltou a sofrer uma pequena redução de 2,8%, influenciado principalmente por acentuado declínio nas vendas físicas de CDs e DVDs musicais, cujo mercado varejista demonstra sentir com mais força os efeitos da crise econômica por que passa o País. Em compensação, por outro lado a área digital continuou a apresentar elevação na casa dos dois dígitos, tendo crescido 23,0% em 2016, comparado ao ano anterior. Determinante para o crescimento do mercado de música digital no Brasil, assim como em praticamente todo o mundo, o segmento de streaming interativo cresceu 52,4%. A arrecadação de execução pública de produtores e intérpretes (artistas e músicos) manteve-se praticamente estável (-2,8%), e os recursos obtidos com sincronização caíram 8,4%.

Fonte: IFPI

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Números do Mercado de Música Gravada – América Latina



LATIN AMERICA was, for the seventh consecutive year, the region with the highest level of growth in revenue, seeing a 12.0% rise. Digital revenue grew by 31.2%, driven by a surge in streaming revenue of 57.0%. Mexico, the region's second largest market, grew by 23.6% and many smaller markets also saw growth, while the largest market, Brazil, declined by 2.8% last year.

Fonte: IFPI

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Números do Mercado de Música – Panorama Global



PHYSICAL FORMAT revenues declined by 7.6%, a higher rate than the previous year, which saw a decline of 3.9%. The physical sector still accounts for 34% of the global market and is particularly significant in leading countries such as Japan and Germany.

Fonte: IFPI

XXXVII

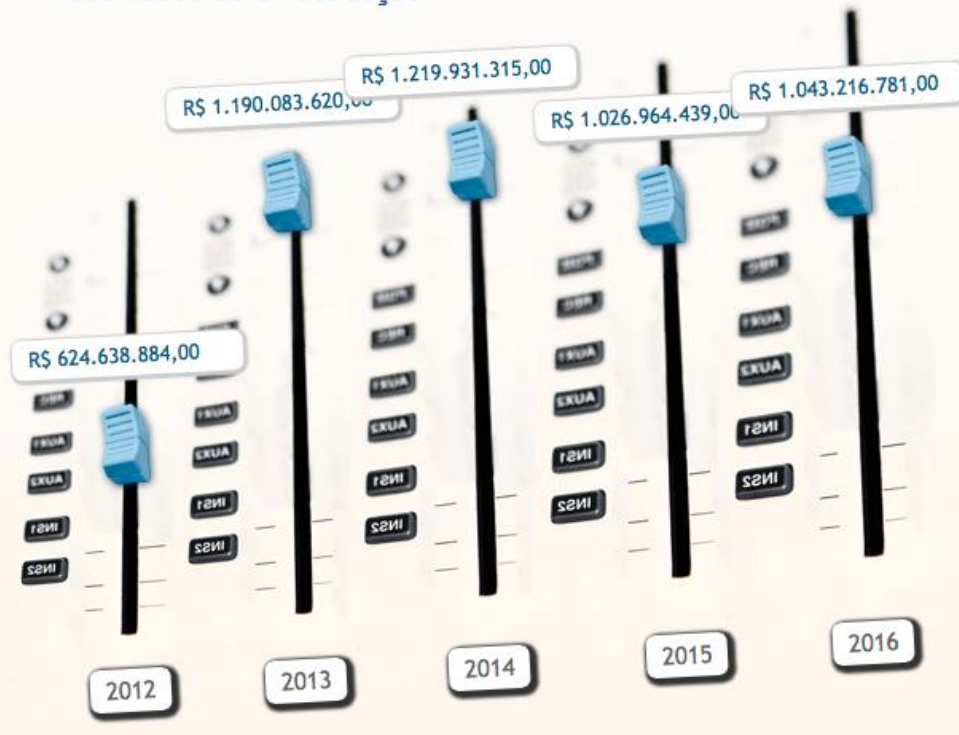
CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Números da Execução Pública – Brasil

Resultados da arrecadação



Fonte: ECAD

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



Tipos de Licenças (Aplicáveis ao Cenário Musical)

- Autorial: Licença relacionada ao direito do autor da obra, que deve ser obtida juntamente à editora ou à associação (por exemplo a União Brasileira de Editoras de Música), que licencia a parte dos autores na obra.
- Fonograma: Licença relacionada aos direitos referentes à gravação do som da obra musical, que deve ser obtida juntamente à gravadora que produziu a obra ou àquela que possui os direitos.
- Execução Pública: Taxa específica e relacionada à **execução pública** de obras e fonogramas, que deve ser recolhida junto ao ECAD caso a obra se destine à execução pública. Essa taxa não equivale a uma licença musical e sim a uma licença pelo tipo de exibição que será realizada.

XXXVII

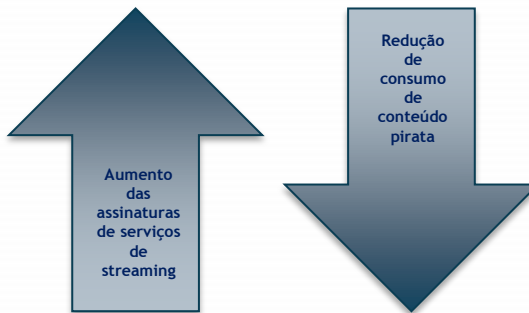
CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI





Streaming - Conceito

- A tecnologia *streaming* (deriva da palavra *stream*, que significa “fluxo”). É uma forma de transmissão instantânea de som e imagem (dados de áudio e vídeo) em que o arquivo fica armazenado na ‘nuvem’ sem a necessidade de realizar download para consumir o conteúdo.
- Nesse método, a máquina recebe as informações ao mesmo tempo em que as repassa ao usuário.
- Plataformas Streaming
 - Vídeo: Netflix, Youtube, Globo Play, HBO Now, Amazon.
 - Música: Spotify, Apple Music, Deezer.
- Uma pesquisa recente realizada pelo Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido (IPO) demonstrou que o aumento do uso de serviços de streaming é inversamente proporcional ao consumo de conteúdo pirata.



XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



Classificação dos Serviços

- Os serviços de streaming estão divididos em usualmente em três categorias:



Interativo: o usuário pode interagir com o streaming, selecionando a música/a lista de reprodução, quando pausar ou avançar, etc.

Semi-Interativo: o usuário pode interagir de forma parcial com o streaming, selecionando por exemplo o artista ou gênero que será reproduzido.

Não Interativo: o usuários não interage com o streaming (pausa, avanço, etc.).

Modalidades de Transmissão

- Webcasting**: transmissão de áudio ou vídeo pela internet via streaming. Deriva do termo ‘broadcasting’, algo como ‘transmissão de radiodifusão’ na língua portuguesa.
- Streaming**: vídeo ou áudio transmitido através da internet em que o arquivo fica armazenado na ‘nuvem’ sem a necessidade de realizar download para consumir o conteúdo. O termo ‘streaming interativo’ é aplicado para definir plataformas como Deezer e Spotify que permitem ao público escolher quando e qual o conteúdo deseja consumir.
- Simulcasting**: quando o conteúdo é transmitido por emissora de televisão ou rádio simultaneamente ao aplicativo ou site da internet.

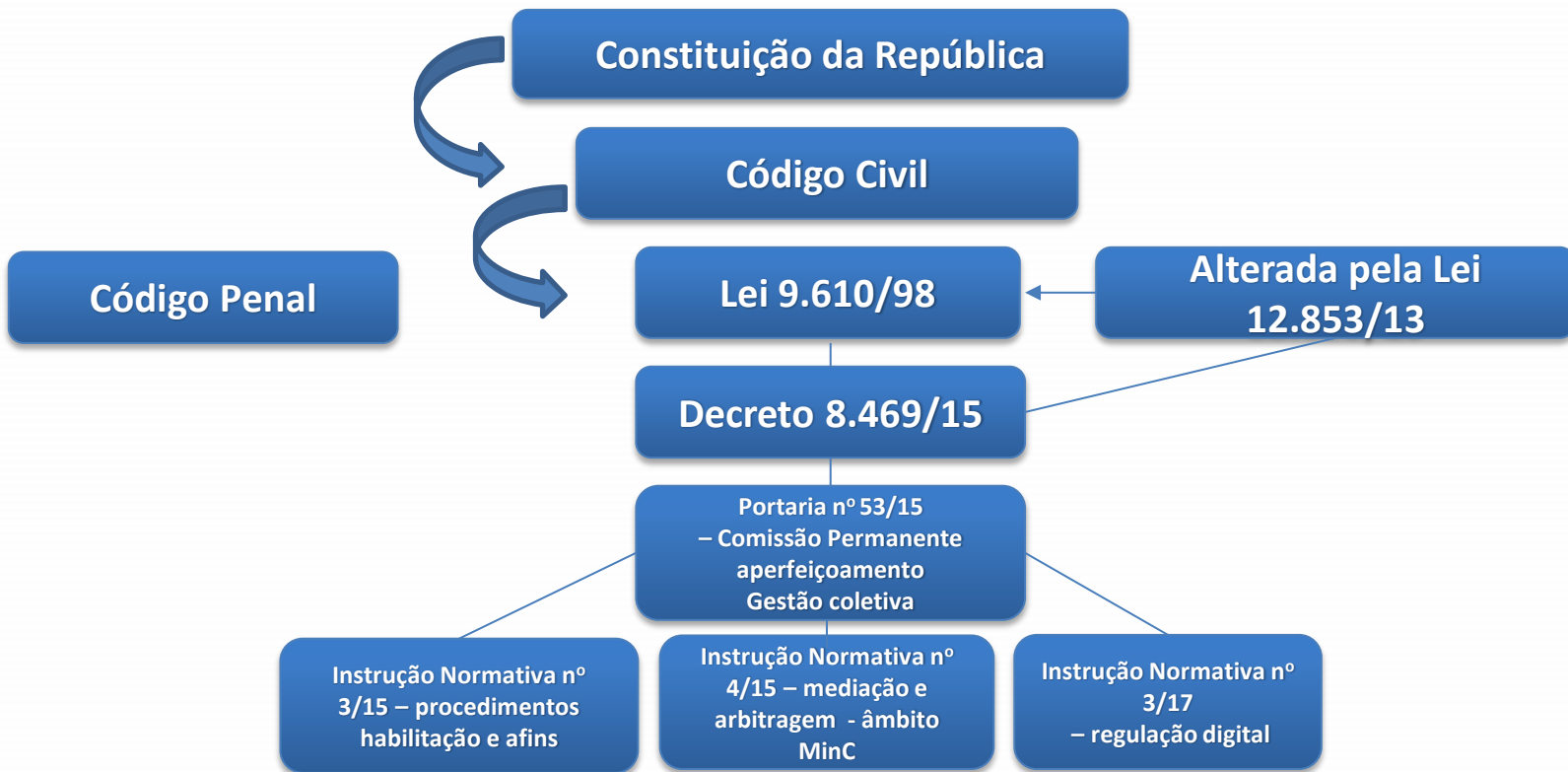
XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL 20 A 22 DE AGOSTO
RJ 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Arrecadação de Direitos no Brasil



XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



Regulamentação

- **“Execução Pública”**
(Art. 68, §2º LDA)



“Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.”

- **“Locais de Frequência Coletiva”**
(Art. 68, §3º LDA)



“os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.”

Ministério da Cultura

- Instrução Normativa nº 3/2015/MinC



Estabelece os procedimentos de habilitação, organização do cadastro, supervisão e aplicação de sanções para a atividade de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e pelo ente arrecador de que trata a Lei de Direitos Autorais.

- Instrução Normativa nº 3/2017/MinC



Altera a IN nº 3/2015, determinando procedimentos para associações que queiram realizar atividade de cobrança já realizada por outras - as obras da associação deverão corresponder à, ao menos, 0,5% do total relativo às associações já habilitadas.

- Portaria 53/2015



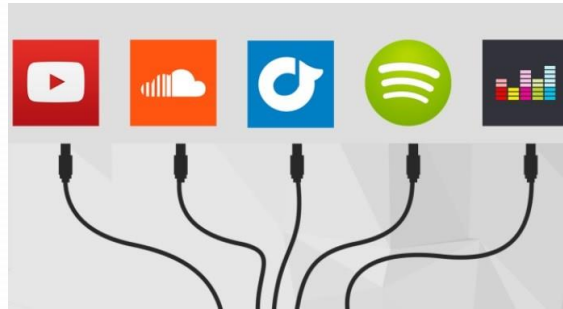
Complementa os procedimentos relacionados ao Decreto Nº 8.469, que regulamenta a Lei de Direitos Autorais e a Lei 12.853/2013, que dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais.

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI



Streaming On Demand = Direito de Execução Pública?





Casos Judiciais – Brasil

MySpace x ECAD (jun/2015)

MySpace x ECAD

- O Ecad alegou que a empresa divulgava obras musicais sem autorização dos titulares de direitos autorais e sem a devida contraprestação, conforme determinação legal.
- O MySpace, em sua defesa, lembrou que inúmeros artistas e bandas utilizavam espontaneamente a rede social para divulgarem suas músicas e este fato, por si só, substituiria a autorização exigida pela lei.
- Informou, ainda, que era provedor de hospedagem, e não de conteúdo. Portanto, não seria responsável pelas condutas praticadas pelos usuários.
- O juiz de primeira instância determinou a suspensão dos serviços conforme requerido pelo ECAD, bem como determinou que o MySpace realizasse o pagamento de danos materiais ao ECAD correspondentes a 7,5% da receita de publicidade gerada com o conteúdo disponibilizado pelo site ao público.
- O MySpace interpôs recurso contra essa decisão e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro desobrigou a rede social de pagar direitos autorais ao ECAD.
- De acordo com o colegiado, a transmissão de conteúdo pela internet (*streaming*) na modalidade *webcasting*, como era feita pela rede social, não caracterizava execução pública.
- Na última decisão, foi negado recurso ao STJ.

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI



Casos Judiciais – Brasil

Google / YouTube x ECAD e UBEM

23/11/2016 05h00 - Atualizado em 24/11/2016 12h01

Justiça decide que Ecad não receberá do Google por clipes no YouTube

Google deve pagar a editoras, que repassam verba a autores; cabe recurso. Ecad só receberá por vídeos ao vivo; valor é menor que entidades pediam.

Rodrigo Ortega
Do G1, em São Paulo



Entrada do escritório do Google Brasil em São Paulo. (Foto: Amanda Demétrio/G1)

O **Google** ganhou uma ação contra o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) e a União Brasileira de Editoras de Música (Ubem), e deverá pagar fatia menor que a pedida pelas entidades brasileiras por direitos autorais de clipes no YouTube. A juíza Maria Cristina de Brito Lima, do Tribunal de Justiça do Rio, deu a sentença na terça-feira (22).

Ainda cabe recurso. O Ecad informou que vai contestar a decisão, acrescentando que ela "segue na contramão dos recentes acordos firmados pelo próprio YouTube pelo mundo". O

G1 entrou em contato com representantes da Ubem, mas não teve resposta.

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Casos Judiciais – Brasil

Google / YouTube x ECAD e UBEM (set/2016)

- Decisão de setembro de 2016, pela juíza Maria Cristina de Brito Lima, da 7a Vara Empresarial do Rio de Janeiro
- Ação por meio da qual o Google questiona os valores cobrados pelo Ecad e pela Ubem (União Brasileira de Editoras de Música) pelos direitos autorais por reprodução de músicas no YouTube.
- **Ao definir os percentuais que devem ser recolhidos pelo Google, a juíza também reforçou a tese de que streaming interativo ou individual não configura execução pública.** Isso porque ela decidiu que o Google só precisaria pagar ao Ecad um percentual de sua receita publicitária relativa ao conteúdo distribuído como **simulcasting ou live streaming**.
- Enquanto que à Ubem, que representa as editoras, por outro lado, caberia pagamento de direitos autorais independentemente da forma de streaming. Os percentuais estabelecidos pela juíza foram de 3,775% para a Ubem e 1,075% para o Ecad.

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI





Casos Judiciais – Brasil ECAD x Oi FM

MÚSICA

STJ decide que serviços de streaming como Spotify e Apple Music devem pagar direitos autorais ao Ecad

Tribunal entendeu que, mesmo tocando no fone de uma única pessoa, canções via streaming são executadas publicamente.



Por G1

10/02/2017 10h40 · Atualizado 15/03/2017 11h21

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



Casos Judiciais – Brasil

ECAD x Oi FM (fev/2017)



- Oi contestava a cobrança de direitos de execução pública por músicas veiculadas em ambiente digital.
- O Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) decidiu, por maioria, que a transmissão de música por “webcasting”, “simulcasting”, “streaming” e “streaming interativo” encontram-se integradas ao conceito de execução pública definido pela Lei de Direitos Autorais, sendo devida a cobrança de taxa por parte do ECAD.
- O ministro Villas Bôas Cueva, relator do recurso, destacou que, enquanto o *simulcasting* é a retransmissão simultânea do conteúdo em outro meio de comunicação, o *webcasting* oferece ao usuário a possibilidade de interferir na ordem da transmissão, como, por exemplo, na criação de listas de reprodução de músicas.
- No caso do *simulcasting*, a conclusão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) foi que o pagamento ao ECAD não seria devido no caso analisado, pois a Rádio Oi FM já pagava direitos autorais à entidade em virtude da transmissão radiofônica.
- Para o TJRJ, como o pagamento já era feito por um meio de comunicação, uma nova cobrança em razão da retransmissão via *simulcasting* seria indevida.



XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI





- O ministro explicou que mesmo nos casos de *simulcasting*, em que não há a possibilidade de interagir com o conteúdo, há um novo fato gerador de cobrança, pois de acordo com a Lei 9.610/98, qualquer nova forma de utilização de obras intelectuais enseja novo licenciamento e, conseqüentemente, novo pagamento de direitos autorais. Além disso, a retransmissão pode ser feita por uma pessoa jurídica distinta e pode acarretar publicidade diversa, bem como ampliar o número de ouvintes.
- O pagamento de taxa ao ECAD, até a decisão do STJ em 8 de fevereiro de 2017, também não era realizado por outros portais como o Napster, Deezer, Google e o YouTube.
- Spotify e Apple Music possuem acordos específicos com o ECAD.
- O entendimento do STJ é que a transmissão via internet é um novo fato gerador da arrecadação de direitos autorais pelo ECAD.
- De acordo com o ECAD, existem diversas outras demandas judiciais no mesmo sentido. Com a pacificação da questão pelo STJ, a instituição espera que estas demandas sejam solucionadas de forma extrajudicial.
- Os serviços de streaming estarão sujeitos a um pagamento de 4,5% de sua receita bruta por mês ao Ecad sendo 3% da receita bruta direcionado ao pagamento de direitos autorais e 1,5% aos detentores de direitos conexos. No caso de rádios online, sem "interatividade" dos usuários, o pagamento deverá ser de 4,5% da receita bruta, com pagamento mínimo de R\$ 3572,50 - equivalente a 50 unidades de direito autoral.

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI





Entendimento nos EUA

- Assim como no Brasil, houve discussões sobre o conceito de “execução pública” na Internet.
- Ao contrário das transmissões tradicionais - por via aérea ou transmissões analógicas de televisão - fluxos de internet não são transmitidos automaticamente, a menos que um usuário realize um comando para iniciar a transmissão, sendo sempre dirigidas a destinatários individuais específicos.
- Os tribunais vem lidando com questões relativas a quem executa obras transmitidas dessa maneira e se essas transmissões configuram “execução pública”.
- O posicionamento do Supremo Tribunal Americano, entretanto, ficou claro na decisão do caso *American Broadcasting Cos, Inc vs. Aereo, Inc.*
- A *Aereo, Inc.*, que realizava a retransmissão de programas de televisão, alegou que seus usuários eram os responsáveis por realizar as transmissões e que, portanto, as transmissões eram privadas e não publicas.
- Entretanto, a Suprema Corte decidiu que, por se tratarem de transmissões da mesma imagem e som a um grande número de pessoas desconhecidas, esta configurava uma “execução pública”.

XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI





Brasil - Como Fica a Legislação

- Por enquanto, a Lei de Direitos Autorais não foi alterada.
- O texto e as definições aplicáveis ao tema contidas na Lei de Direitos Autorais precisarão ser alteradas para incorporar o entendimento do STJ.
- Com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça pacificado, o procedimento de recolhimento de ECAD tende a ser padronizado para situações semelhantes.
- O STJ seguiu o posicionamento e linhas de pensamento aplicados no exterior em relação ao tema.



XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



Obrigado!

Fábio Pereira
fabio.pereira@veirano.com.br

[linkedin.com/company/veirano-advogados](https://www.linkedin.com/company/veirano-advogados)



[facebook.com/veiranoadv](https://www.facebook.com/veiranoadv)



twitter.com/veiranoadv



XXXVII

CONGRESSO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABPI
INTERNATIONAL CONGRESS ON INTELLECTUAL PROPERTY - ABPI

BRASIL | 20 A 22 DE AGOSTO
RJ | 2017
WINDSOR BARRA HOTEL

